



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
PODER EXECUTIVO

---

ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 013/2022, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 347/2022 (anexa), a qual **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DADA AO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA AMPLIAR O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, POR REMANEJAMENTO E ANULAÇÃO DE DESPESAS, DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022”**.

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu-PA, em 20 de dezembro de 2022

**AELTON FONSECA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
PODER EXECUTIVO

---

LEI MUNICIPAL Nº 347 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DADA AO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA AMPLIAR O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, POR REMANEJAMENTO E ANULAÇÃO DE DESPESAS, DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022.

**AELTON FONSECA SILVA, Prefeito Municipal de Anapu,** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado do Art. 7º da Lei Municipal nº 330, de 20 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com seguinte redação:

**Art. 7º.** De acordo com o Art. 7º, e 40 a 43 da Lei 4.320/64 e Art. 9º da LDO para 2022, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no percentual de 70 % (Setenta por cento), entre órgão ou secretaria, dotações orçamentárias, projetos atividades ou elementos despesas.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro de 2022.

**AELTON FONSECA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**